



Banabuiú, 12 de junho de 2019.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú  
**APROVADO**  
Em 14/06/2019  
Secretária

**Requerimento Nº 67 /2019**

Francisco Filho de Oliveira Rêgo, vereador com assento nesta casa Legislativa vem com o devido respeito e acatamento requerer de V. Excia, após os pronunciamentos do plenário, que seja endereçado ofício a Excelentíssima Senhora Imaculada Conceição Silveira, Secretária de Educação do Município de Banabuiú, solicitando da mesma o cumprimento da lei 11.738/2008 ou mais conhecida como piso salarial profissional para os professores do magistério público da educação básica, a lei prevê, entre outros direitos, atividades na razão de 1/3 extraclasse na Jornada de trabalho. No qual um terço da carga horária de professores, para a realização de atividades extraclasse, como planejamento pedagógico. Sendo que o professor que cumpre jornada de 40 horas semanais, tem de ficar pelo menos 13 horas em atividades fora da sala de aula.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de junho de 2019.

  
Francisco Filho de Oliveira Rêgo  
Vereador